



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

Lei nº 414/94 de 10 de maio de 1.994.

"Estabelece no plano plurianual novas diretrizes para investimento no ano de 1.994."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

## LEI:

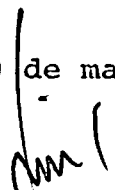
**Art. 1º** - Fica incluído no plano plurianual, estabelecido pela Lei Municipal nº 335/91 de 12.11.91, novas diretrizes para investimento no ano de 1.994, de acordo com as prioridades do órgão da administração, conforme segue:

03.07	-Secretaria Desenv. Econômico	
03.07.18	-Promoção e Extensão Rural	
03.07.18.111	-Extensão rural	
	-Construção da sede da Emater	
4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras e instalações	Cr\$ 25.000.000,00

**Art. 2º** - As inclusões advindas da presente Lei não comprometem a execução do planejado em conformidade com a Lei nº 335/91 de 12.11.91.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1.994.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal

Certifico haver publicado cópia da presente no placard de publicidade. Data supra.